

Incidência do IBS e da CBS sobre a venda de imóveis

Opinião Jurídica

Hugo Leal

A Constituição Federal estabelece um sistema rígido de repartição de competências tributárias entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, delimitando o campo material dentro do qual cada ente federativo pode exercer seu poder de tributar, sem invasão da competência alheia. Desta forma, as competências tributárias são privativas, garantindo a cada ente um campo exclusivo para a instituição de tributos, salvo exceções previstas expressamente no próprio texto constitucional, como a instituição de impostos extraordinários pela União em situação de guerra.

Essa delimitação rígida de competências tributárias constitui garantia fundamental ao contribuinte, prevenindo bitributação e possível efeito confiscatório decorrente da sobreposição de tributos sobre o mesmo fato econômico ou negócio jurídico revelador de capacidade contributiva.

Com a reforma tributária do consumo, a Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 alterou o texto constitucional, introduzindo competência compartilhada (artigo 156-A) entre Estados, Distrito Federal e municípios para instituir, por lei

complementar, imposto sobre "operações com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou com serviços" (IBS). A mesma competência foi atribuída à União Federal (artigo 195, V) para a instituição da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

Com base na EC 132, a Lei Complementar (LC) nº 214/2025 estabeleceu a incidência do IBS e da CBS sobre quaisquer operações onerosas com bens e serviços, salvo exceções expressas, como casos de imunidade e isenção. Para essa finalidade, a LC 214 definiu o conceito de bens de forma abrangente, incluindo bens imóveis. Ao regular o regime tributário específico aplicável a operações com imóveis, o artigo 252 da LC 214 estabelece expressamente que o IBS e a CBS incidem sobre a alienação, cessão e atos translativos ou constitutivos onerosos de direitos reais sobre imóveis, inclusive decorrentes de incorporação imobiliária e de parcelamento do solo.

Contudo, embora a literalidade das alterações introduzidas pela EC 132 não apresente qualquer restrição expressa ao conceito de bens, aparentando abranger imóveis, a interpretação sistemática da Constituição impõe limites implícitos ao campo material de

incidência do IBS e da CBS, de modo a garantir a observância da estrutura de repartição de competências tributárias prevista no texto constitucional.

No caso da transferência onerosa de bens móveis, o artigo 156, II, da Constituição Federal, atribui exclusivamente aos municípios competência para instituir o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que incide sobre a transmissão "intervivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Dessa forma, a incidência da CBS e do IBS sobre essas mesmas operações onerosas com bens imóveis invade a competência municipal, contrariando o princípio da exclusividade das competências tributárias.

As normas de competência previstas na Constituição para instituição do IBS e da CBS devem ser interpretadas sistematicamente, em conjunto com as demais normas de competência tributária. Ao atribuir competência aos municípios para instituição do ITBI sobre operações onerosas com imóveis, o artigo 156, III, da Constituição, ao mesmo tempo, constituiu uma limitação implícita para instituição de outros tributos sobre essas operações. Ao não respeitar

essa limitação, a LC 214 permite a sobreposição do IBS e da CBS ao ITBI, gerando carga tributária excessiva sobre a transmissão onerosa de imóveis, configurando inaceitável bis in idem.

É importante ressaltar que a reforma tributária do consumo já terá impactos significativos sobre o setor imobiliário, especialmente no segmento de incorporação. A medida resultará em aumento da carga tributária sobre a alienação de bens imóveis, que atualmente podem ser tributados pelo Regime Especial de Tributação (RET), mediante a aplicação de uma alíquota agregada de 4% sobre a receita recebida, abrangendo PIS, Cofins, IRPJ e CSLL. Mesmo fora do RET, empresas do setor que adotam o regime de lucro presumido podem tributar a venda de imóveis com uma alíquota agregada de apenas 6,73%, também incluindo IRPJ e CSLL.

Além da maior complexidade operacional para o cálculo dos tributos, a incidência cumulativa do IBS, CBS e ITBI sobre essas operações — somada ao IRPJ e à CSLL, que não são objeto da reforma — elevará expressivamente a carga tributária sobre a alienação de imóveis. Esse cenário compromete tanto a segurança jurídica quanto a rentabilidade

das empresas do setor. Adicionalmente, esses custos adicionais serão inevitavelmente repassados ao consumidor final, dificultando ainda mais o acesso à moradia e agravando o déficit habitacional no Brasil.

Conclui-se que, embora a literalidade do texto introduzido pela EC 132 não estabeleça expressamente os limites para determinação da incidência do IBS e da CBS sobre operações com bens e serviços, a LC 214 não pode invadir o campo material das demais normas de competência tributária previstas na Constituição Federal. Assim, a instituição da CBS e do IBS sobre a transmissão onerosa de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis revela-se inconstitucional, pois invade a competência municipal para tributar essas operações por meio do ITBI, além de impor ao contribuinte uma sobreposição de tributos, resultando em uma carga excessiva sobre as mesmas operações.

Hugo Leal é sócio da área tributária do Cescon Barriue

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90005/SUB-CT/2025 - PROCESSO SEI Nº 6035.2025/0000304-8

OBJETO: Aquisição de Piso Podotátil Direcional e Piso Podotátil Direcional, conforme especificações, quantitativos e condições de fornecimento constantes do Anexo I deste Edital. Data/hora da sessão: 28/04/2025 às 10h00 - Download do edital: <https://www.gov.br/compras> - (UASG nº 925071), informações adicionais no e-mail: prtlicitacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

CIDADE DE SÃO PAULO **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SMDHC/2025 - PROCESSO SEI Nº 6074.2025/0000815-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC, por meio deste comunicado, informa o ADIAMENTO DA sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 005/SMDHC/2025, cujo objeto é a aquisição de copo de papel 180 ml para o exercício de 2025 - A sessão pública, inicialmente agendada para o dia 14 de abril de 2025, às 10:00 horas, conforme divulgado no Edital e demais publicações, será realizada em nova data: NOVA DATA: 23 de abril de 2025 às 10 horas.

As demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/SMDHC/2025 permanecem inalteradas - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas através da Internet pelo site <https://diarioficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/07420613000127/2025/41> - UASG nº 925062.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025/DETRAN/MT

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações de Trânsito, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito Consciente "Operação Lei Seca" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

CIDADE DE SÃO PAULO **GOVERNO DO ESTADO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00633011072025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90032/2025

Nº Processo: 024.00204460/2024-11

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.

Total de Itens Licitados: 10 (dez).

Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 11/04/2025.

Horário: Das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas: A partir de 15/04/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 28/04/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

AVISO AOS ACIONISTAS

Declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026, a distribuição de **Juros sobre o Capital Próprio** da Companhia, nos termos do artigo 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia no montante bruto de **R\$ 1.500.000.000,00** (um bilhão e quinhentos milhões de Reais), que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o valor líquido de R\$ 1.275.000.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões de reais), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos:

Espécie	Juros sobre o Capital Próprio (valor bruto por ação)	Juros sobre o Capital Próprio (valor líquido por ação)
ON (Ordinárias)	R\$ 0,19138824454	R\$ 0,16268000786
PN (Preferenciais)	R\$ 0,21052706900	R\$ 0,17894800865
Unit ^(*)	R\$ 0,40191531354	R\$ 0,34162801651

CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURA GUAIANASES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 90011/SUB-G/2025 - Processo SEI 6038.2025/0000477-6

Objeto: **Locação de Veículo Executivo Híbrido** - Data/hora da sessão pública: 30/04/2025 às 09:00h - Critério de julgamento de **MENOR PREÇO** - Download do edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925074) ou no site https://diarioficial.prefeitura.sp.gov.br/imp_edu/controleador.php?acao=inicio

Informações adicionais: Telefone (11) 2392-1090 ou e-mail claudiomelo@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.A.

CNPJ n.º 60.728.029/0001-16 - NIRE 35.300.047.184

Edital de Convocação para Reunião do Conselho de Administração

Ficam convocados os senhores Conselheiros da Anaconda Industrial e Agrícola de Cereais S.A. ("Companhia"), para se reunirem em Reunião do Conselho de Administração ("RCA"), na sede social da Companhia, situada na Avenida Venceslau de Queiros, nº 44, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 9:00 do dia 16 de abril de 2025, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia:** discutir e deliberar acerca da (a) apresentação, pela Companhia, de proposta vinculante para a aquisição de ações/quotas no contexto do Projeto C12, cujos termos e condições são de conhecimento dos membros do Conselho de Administração, conforme deliberações anteriores (a "Transação"), e (b) mediante aceite da proposta apresentada, celebração e realização, pela Companhia, de todos e quaisquer documentos e atos necessários ou pertinentes à implementação da Transação. São Paulo, 09 de abril de 2025.

Angela Martins Guido Rios - Presidente do Conselho de Administração. (10, 11 e 12/04/2025)

inepar **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com fundamento no artigo 123, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, a Avangarde Asset Management, gestora de recursos representando acionistas detentores de 2.723.241 ações ordinárias (ON), equivalente a 8,51% do capital votante da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada em: 30 (trinta) de abril de 2025, às 10h00m, na sede social da Companhia, localizada na **Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373, 13º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80410-180** a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre o aumento do número de membros do Conselho de Administração de 7 (sete) para 11 (onze) membros, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, com eleição de 4 (quatro) novos conselheiros a serem indicados oportunamente via Boletim de Voto à Distância (BVD) para o cumprimento do mesmo mandato dos demais conselheiros da Companhia a ser encerrado no exercício social de 2026. 2. Necessidade de aprovação prévia pelo Conselho de Administração de operações de venda de ativos (bens de ativo permanente e Unidades Produtivas Isoladas - UPIs) a serem realizadas pela Companhia, com a consequente adequação do Estatuto Social; 3. Adoção de diretrizes de governança do Nível 1 da B3 (artigo 1º, Parágrafo Único do Estatuto) e do Anexo 7.3 do Plano de Recuperação Judicial, incluindo percentual mínimo de conselheiros independentes e criação de comitês. A convocação decorre do não atendimento pelo Conselho de Administração ao requerimento de 01/04/2025, nos termos do artigo 123, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, que assegura esse direito a acionistas com mais de 5% do capital votante. Documentos relacionados (declaração de participação e planilha) estão disponíveis na sede da companhia e no site da CVM (www.cvm.gov.br). O Boletim de Voto à Distância será disponibilizado até 23/04/2025, conforme Nível 1 da B3 e Instrução CVM 561. O Juízo da Recuperação Judicial será notificado. **Informações gerais sobre a participação nas Assembleias: Participação do Acionista na Assembleia:** A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. **Procuração:** As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. **Boletim de Voto à Distância:** Acionistas que optarem por votar via boletins de voto à distância deverão enviá-los, nos termos da Resolução CVM 81, por meio dos agentes de custódia dos (as) Acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central, onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Para o envio dos boletins diretamente à Companhia, conforme prazos e orientações constantes na Proposta da Administração, poderão ser enviados no endereço da sede social da Companhia até o dia 26/4/2025. Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. Nível Ouro, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos na proposta da administração para o endereço eletrônico ri@inepar.com.br. Encontrar-se à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, localizada na sede social da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.inepar.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), toda a documentação pertinente à matéria que será deliberada nesta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022. São Paulo (SP), 09 de abril de 2025.

Luciano Boudjoukian França - Diretor Executivo de Gestão, Avangarde Asset Management. **Mário Candido de Avelar Fernandes Filho** - Diretor Executivo de Risco, Avangarde Asset Management.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prodesp

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp convocados para comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 23 de abril de 2025, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Águeda Gonçalves, nº 240, Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Item 01 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. Item 02 - Deliberar sobre a Destinação do Lucro do Exercício de 2024. Item 03 - Deliberar sobre a distribuição de dividendos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio. Item 04 - Eleger os membros do Conselho Fiscal.

II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Item 01 - Deliberar sobre a Política Remuneratória dos Administradores (para o período de abril/2025 a março/2026). Item 02 - Ratificar a eleição de membros para o Conselho de Administração. Item 03 - Ratificar a aprovação da Política de Dividendos. Item 04 - Deliberar sobre alteração estatutária para inclusão de autorização do pagamento de verba honorária de subscumbência a advogados empregados, observados os termos e condições previstos na Lei Complementar Estadual nº 497, de 29 de dezembro de 1986 e as orientações da Procuradoria Geral do Estado. Item 05 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Gileno Gurjão Barreto - Diretor-Presidente da Prodesp

SÃO PAULO **GOVERNO DO ESTADO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00633001562025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90020/2025.

Nº Processo: 024.00187412/2024-43

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.

Total de Itens Licitados: 04 (quatro).

Valor Total da Licitação: Sigiloso.

Disponibilidade do Edital: 11/04/2025.

Horário: Das 08h00 às 18h00.

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.

Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Entrega das Propostas: A partir de 15/04/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 28/04/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP.

TIC TRENS **TIC TRENS S.A.**

CNPJ/MF nº 55.024.743/0001-93

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da TIC TRENS S.A. ("Companhia"), ficam convocados, nos termos do artigo 7º, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril, às 8 horas (oitto), na sede da Companhia, localizada na Rua Funchal nº 551, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicadas no jornal Valor Econômico em edição de 02/04/2025, na página E8, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do referido jornal na internet; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 2024; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) ratificar os seguintes contratos firmados entre a Companhia e as contratadas primárias: (a) contrato de EPC Civil, (b) contrato de EPC de Trens e Sistemas, e (c) contrato de O&M; e (ii) a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. Os documentos pertinentes à Assembleia serão encaminhados aos acionistas em 17/04/2025, por meio do correio eletrônico: corporategovernance@tictrens.com.br.

São Paulo (SP), 9 de abril de 2025.

Henrique Constantino - Presidente do Conselho de Administração da TIC TRENS S.A.

CALL FOR ORDINARY AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

The shareholders of TIC TRENS S.A. ("Company"), are hereby called, pursuant to Article 7, Paragraph 1 of the Company's Bylaws, to attend the Ordinary and Extraordinary General Meeting to be held on 30 April, at 8am (eight), at its headquarters, located at Rua Funchal nº 551, Vila Olímpia, in the city of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, to deliberate on the following agenda: **At the Ordinary General Meeting:** (i) to review the accounts of the administrators, examine, discuss, and vote on the financial statements for the fiscal year ending on December 31, 2024, published in the newspaper Valor Econômico in the edition of 04/02/2025, on page E8, with simultaneous publication of the full documents on the newspaper's website; (ii) deliberate on the allocation of the result of the fiscal year ending in 2024; **At the Extraordinary General Meeting:** (i) the ratification of the following contracts signed between the Company and the contractors: (a) Civil EPC contract, (b) Systems and Trains EPC contract, and (c) O&M contract; (ii) the change of the Company's registered office address, with the consequent amendment of Article 2 of the Company's Bylaws. The relevant documents for the Meeting will be sent to shareholders on April 17, 2025, via email: corporategovernance@tictrens.com.br.

São Paulo (SP), April, 9, 2025

Henrique Constantino - Chairman of the Board of Directors of TIC TRENS S.A.

IGUÁ SANEAMENTO S.A.

CNPJ/ME: 08.159.965/0001-33 - NIRE: 35.300.332.351

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, nos termos do art. 123 e 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam convocados os senhores acionistas da Igua Saneamento S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10h00 de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do § 2º-A do art. 124 da Lei das S.A., da Resolução CVM nº 81/2022, e da Instrução Normativa DRE nº 81/2020, a fim de examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias: (i) deliberar sobre o relatório da administração e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) fixar o montante global de remuneração dos administradores para o ano de 2025. A assembleia será realizada de modo virtual, e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração para a assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). O acionista que desejar fazer-se representar na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente, até 72 (setenta e duas) horas do início da reunião, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na área de Governança Corporativa da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP 04547-005. Os seguintes documentos serão exigidos dos acionistas para habilitação e participação e/ou voto na AGO: (a) se pessoa natural, cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, ou, no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; ou (b) se pessoa jurídica, (i) atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que convoca o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da AGO, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); (ii) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; ou (c) se fundo de investimento, (i) regulamento em vigor consolidado do fundo com CNPJ; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) se for o caso, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Os documentos e informações relativas aos temas a serem debatidos na AGO encontram-se disponíveis, para consulta dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.igua.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores. 09 de abril de 2025. **Vital Meira de Menezes Junior** - Presidente do Conselho de Administração. (09-10-11/04/2025)

BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.396.489/0001-20 - NIRE 35.300.489.748 - Companhia Aberta - Categoria A

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2025, às 10:30 horas

Ficam convocados os senhores acionistas da BRK Ambiental Participações S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital (videoconferência), considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 7º andar, Torre Corporativa B2 - Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. o relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia e do parágrafo de investimento; 2. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 2. a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 3. a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para uma nova gestão; e 4. a remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício de 2025. (II) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5. a alteração e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia. Os acionistas, para tomar parte e votar na Assembleia, deverão provar, mediante documentação original ou cópia (dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma) enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, a apresentando até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia, podendo comparecer por si, por seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, sendo assim, a participação do acionista na Assembleia somente poderá se dar por meio do acesso via sistema eletrônico para participação à distância ("Plataforma Digital"). Após a apresentação dos documentos mencionados acima, o acionista receberá, por e-mail, o link para acessar a Plataforma Digital. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.brkambiental.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia e a participação e votação pelos acionistas, incluindo este Edital e a Proposta da Administração. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 3630-2000 ou via e-mail: riambiental@brkambiental.com.br. São Paulo/SP, 09 de abril de 2025.

Luiz Hidelonso Simões Lopes - Presidente do Conselho de Administração. (09, 10 e 11/04/2025)